

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA CNPJ: 08.764.284/0001/02 CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

PROJETO DE LEI Nº 010/2025

ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I DA LEI Nº 848/2023, PARA REAJUSTAR A REMUNERAÇÃO DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA HELENA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei nº 848/2023, que trata da remuneração do cargo de Procurador Jurídico do Município de Santa Helena/PB, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO PADRÃO: CARGO EFETIVO QUANTIDADE DE VAGAS: 01

REMUNERAÇÃO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

REQUISITOS MÍNIMOS: Habilitação em Direito, devidamente registrado na Ordem dos Advogados do Brasil. CARGA HORÁRIA: 30 horas semanais.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Helena/PB, 19 de março de 2025.